LEI MUNICIPAL Nº 3.138/2007

Altera a Lei Municipal nº 2.997/06, que concede subvenções para entidades sociais no exercício de 2007.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor concedido à Corporação Musical Santíssima Trindade como subvenção social para o exercício de 2007, citado no art. 1º da Lei Municipal nº 2.997, de 8 de novembro de 2006, passa a ser de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Art. 2º Para atender o acréscimo de despesa decorrente do novo valor da subvenção a ser concedida à Corporação Musical Santíssima Trindade, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), através de utilização dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O valor total das subvenções já autorizado pela Lei Municipal nº 2.997 para o exercício de 2007 fica alterado de R$ 201.784,63 (duzentos e um mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R$ 207.784,63 (duzentos e sete mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 18 de dezembro de 2007.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Gilson Alves de Freitas

Secretário Municipal de Fazenda

Adair Liberato Delfino

Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo - SEMCELT

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.677 de 12.12.07
- Publicada em: 18/12/2007